

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quarta-feira, 19 de setembro de 1984

ANO IX — Nº 181

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO N.º 8.183 DE 19 DE Setembro DE 1984.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.157 de 05 de dezembro de 1.983, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 131.001735/84,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa II - Gama o crédito suplementar no valor de Cr\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

1304.03070252.068 - Conservação de Edifícios e Logadouros Públicos do Gama	
00 - 3.1.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos...	25.000.000,00
1304.10585752.069 - Conservação de Áreas Urbanizadas do Gama	
00 - 3.1.1.2.0 - Material de Consumo.....	7.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de Setembro de 1984.
96º da República e 25º de Brasília.

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

CELSO ALBANO COSTA

DECRETO N.º 8.184 DE 19 DE Setembro DE 1984.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 267.000.000,00 (duzentos e sessenta e sete milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.157 de 05 de dezembro de 1983, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor

de Cr\$ 267.000.000,00 (duzentos e sessenta e sete milhões de cruzeiros) nas dotações orçamentárias das seguintes Unidades:

GABINETE DO GOVERNADOR

1101.03070202.003 - Assessoramento Superior	
00 - 3.1.1.1-02 - Despesas Variáveis.....	12.000.000,00
1101.03070202.099 - Assessoramento Militar	
00 - 3.1.1.2-02 - Despesas Variáveis.....	2.000.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1401.03070212.028 - Direção e Coordenação dos Sistemas Administrativos	
00 - 3.1.1.1-02 - Despesas Variáveis.....	3.000.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

1501.03080212.035 - Administração e Controle Financeiro	
00 - 3.1.1.1-02 - Despesas Variáveis.....	3.000.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

1701.13750212.043 - Coordenação dos Centros de Saúde, Atividades Hospitalares, Fiscalização de Saúde e Saúde Alimentar	
09 - 3.1.1.1-02 - Despesas Variáveis	3.000.000,00

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

1901.10070212.048 - Desenvolvimento das Atividades das Viárias, Imobiliárias, de Arquitetura e Urbanismo e de Edificações,	
00 - 3.1.1.1-02 - Despesas Variáveis.....	4.000.000,00

SUMÁRIO

	PAGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE MILITAR.....	5
SECRETARIA DO GOVERNO.....	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	8
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO.....	8
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	8
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	9

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem previo aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIARIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

**DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual..... Cr\$ 20.000,00
Semestral..... Cr\$ 10.000,00

FUNCIONARIOS

Anual..... Cr\$ 5.000,00
Semestral..... Cr\$ 7.500,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira..... Cr\$ 232.256,00
Por centímetro de coluna..... Cr\$ 3.629,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

2101.04070212.055 - Planejamento, Coordenação e Apoio de Execução das Políticas Agropecuária, Industrial e Comercial
00 - 3.1.1.1-02 - Despesas Variáveis 3.000.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

1103.08460212.006 - Planejamento, Promoção e Coordenação da Política de Educação Física, Desportos e Recreação
00 - 3.1.1.1-02 - Despesas Variáveis..... 14.000.000,00

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

1402.03070212.034 - Desenvolvimento de Recursos Humanos
00 - 3.1.1.1-02 - Despesas Variáveis..... 4.000.000,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU

2004.10600212.054 - Execução das Atividades de Coleta de Lixo e Limpeza de Vias e Logradouros Públicos
00 - 3.1.1.1-02 - Despesas Variáveis..... 1.000.000,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

2201.06301742.058 - Planejamento, Coordenação e Controle das Atividades de Natureza Policial
09 - 3.1.1.1-02 - Despesas Variáveis..... 5.000.000,00

CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL

2204.06301782.061 - Prevenção, Extinção e Perícias de Incêndios, Busca e Salvamento
09 - 3.1.1.2-02 - Despesas Variáveis..... 80.000.000,

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

2203.06301772.060 - Execução das Atividades de Policiamento Ostensivo e Fardado do Distrito Federal
09 - 3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 40.000.000,00

09 - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais..... 8.000.000,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

0101.01020022.001 - Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos
00 - 3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 55.000.000,00
00 - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais..... 30.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, itens II e III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente da receita própria do GDF, pelas Transferências da União e pela anulação parcial de dotação orçamentária, na forma que se segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

00 - Receita própria do GDF..... 131.000.000,00
09 - Transferências da União (Decreto nº 89.729 de 04/06/84)..... 88.000.000,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Polícia Militar do Distrito Federal

2203.06301772.060 - Execução das Atividades de Policiamento Ostensivo e Fardado do Distrito Federal,
09 - 3.1.1.2-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 48.000.000,00

Art. 3º - Os valores referentes as fontes de recursos do Excesso de Arrecadação, serão incorporados ao 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de Setembro de 1984.
96º da República e 25º de Brasília.

JOSE ORNELAS DE SOUZA FILHO
CESAR ROMULO SILVEIRA NETO
CELSO ALBANOCOSTA

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º do Decreto nº 1.435, de 27 de agosto de 1970,

RESOLVE:

Conceder à "Medalha do Mérito Alvorada" à:

— Excelentíssima Senhora Coracy Uchôa Pinheiro.

Brasília, 19 de setembro de 1984
JOSÉ ORNELAS DE SOUZA FILHO

Secretaria de Agricultura e Produção

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1984.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo 1º inciso VI, artigo 19, do Estatuto da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, HENOCK SOARES DE ARAÚJO, da função de Membro Suplente do Conselho de Administração da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal.

Brasília, 17 de setembro de 1984.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

ALCEU SANCHES

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo 1º inciso VI, artigo 19, do Estatuto da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal.,

RESOLVE:

DESIGNAR GEORGE SIMON, para exercer a função de Membro Suplente do Conselho de Administração da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal.

Brasília, 17 de setembro de 1984.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

ALCEU SANCHES

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 44.688/68,

RESOLVE:

ALTERAR, o Decreto de 23 de julho de 1969, que reformou o Soldado BM HUILEN SANTANA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, **ex officio**, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e diária de asilado, com base nos artigos 146, II; 148, I e 149, II, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 41.096, de 07 de março de 1957, e de acordo ainda, com o que dispõem os artigos 146, letra d, e 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, não podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, 17 de setembro de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 017.962/68,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria de 21 de agosto de 1968, que reformou o Soldado BM ORLANDO AMADEU CORRÊA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, **ex officio**, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos integrais de sua graduação, gratificações incorporáveis a que fizer jus e diária de asilado, com base nos artigos 146, II; 148, I e 149, II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.096, de 07 de março de 1957, e de acordo ainda com o que dispõem os artigos 146, letra d e 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, não podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, 17 de setembro de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 019.105/68,

RESOLVE:

ALTERAR, a Portaria de 11 de setembro de 1968, que reformou o Soldado BM ATHAYDE DE SOUZA FILHO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, **ex officio**, a partir daquela data, na mesma graduação, com proventos integrais de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e diária de asilado, com base nos artigos 146, II; 148, I e 149, II, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 41.096, de 07 de março de 1957, e de acordo ainda com o que dispõem os artigos 146, letra d e 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, não podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, 17 de setembro de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 43.918/69,

RESOLVE:

ALTERAR o Decreto de 12 de dezembro de 1969, que reformou o Segundo-Sargento BM ELIEZER DIAS DA SILVEIRA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, **ex officio**, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos integrais de sua graduação, gratificações incorporáveis a que fizer jus e diária de asilado, com base nos artigos 146, II; 148, I e 149, II, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 41.096, de 07 de março de 1957, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 146, letra d e 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, não podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, 17 de setembro de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 027.178/69,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 23 de outubro de 1969, que reformou o Cabo BM RAIMUNDO BENEDITO SOUTO DALTRO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo, reformado, **ex officio**, a partir daquela data, na mesma graduação, com proventos integrais de sua graduação, acrescidos do adicional de inatividade e diária de asilado, com base nos artigos 146, II; 148, I e 149, II, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 41.096, de 07 de março de 1957, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 146, letra d e 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, não podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, 17 de setembro de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 030.929/69,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 23 de outubro de 1969, que reformou o Cabo BM SEBASTIÃO DOS SANTOS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, **ex officio**, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos integrais de sua graduação, gratificações incorporáveis a que fizer jus e diária de asilado, com base nos artigos 146, II; 148, I e 149, II, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 41.096, de 07 de março de 1957, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 146, letra d; 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, não podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, 17 de setembro de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 30.930/69,

RESOLVE:

ALTERAR o Decreto de 02 de julho de 1969, que reformou o Terceiro-Sargento BM DIVALDO BAPTISTA DOS SANTOS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, *ex officio*, a partir daquela data, na mesma graduação, com proventos integrais de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e diária de asilado com base nos artigos 146,II; 148,I e 149,II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto n° 41.096, de 07 de março de 1957, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 146, letra d e 148, da Lei n° 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, não podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, 17 de setembro de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 019.498/68,

RESOLVE:

13 de setembro de 1968, que reformou o Soldado BM DOMINGOS DOS SANTOS GOMES, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, *ex officio*, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos integrais de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, e diária de asilado, com base nos artigos 146,II; 148,I e 149,II, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n° 41.096, de 07 de março de 1957, e de acordo com o que dispõem os artigos 146, letra d, e 148, da Lei n° 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, não podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, 17 de setembro de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 49.238/69,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 23 de outubro de 1969, que reformou o Terceiro-Sargento BM WILKINS GOMES DE MELLO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, *ex officio*, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos integrais relativos a sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e diária de asilado, nos termos dos artigos 146, II; 148, I e 149, II, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n° 41.096, de 07 de março de 1957, e de acordo ainda com os artigos 146, letra d e 148, da Lei n° 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, não podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, 17 de setembro de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 045.626/68,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 02 de julho de 1969, que reformou o Soldado BM VALDO BRANDÃO DOS SANTOS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, *ex officio*, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e diária de asilado, com base nos artigos 146, II; 148, I e 149, II, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n° 41.096, de 07 de março de 1957, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 146, letra d e 148, da Lei n° 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz para o serviço da Corporação, não podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, 17 de setembro de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 033.461/69,

RESOLVE:

ALTERAR o Decreto de 02 de julho de 1969, que reformou o Segundo-Sargento BM MOIZÉS ALVES DA ROCHA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, *ex officio*, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos integrais relativos a sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e diária de asilado, nos termos dos artigos 146,II; 148,I e 149,II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto n° 41.096, de 07 de março de 1957, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 146, letra d e 148, da Lei n° 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, sem poder prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, 17 de setembro de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 43.917/69,

RESOLVE:

ALTERAR o Decreto de 16 de dezembro de 1969, que reformou o Terceiro-Sargento BM — Músico — JOSÉ SOARES SOBRINHO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, *ex officio*, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, e diária de asilado, com base nos artigos 146,II; 148,I e 149,II, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n° 41.096, de 07 de março de 1957, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 146, letra d e 148, da Lei n° 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, não podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, 17 de setembro de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 004.909/68,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria de 14 de agosto de 1968, que reformou o Soldado BM JOÃO GARCIA DE MEDEIROS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, *ex officio*, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos integrais de sua graduação, gratificações incorporáveis a que fizer jus e diária de asilado, com base nos artigos 146,II; 148,I e 149, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n° 41.096, de 07 de março de 1957, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 146, letra d e 148 da Lei n° 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, não podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, 17 de setembro de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 20.485/69,

RESOLVE:

ALTERAR o Decreto de 02 de julho de 1969, que reformou o Soldado BM VIRGINIO CARNEIRO DA SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, *ex officio*, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos integrais relativos a sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e diária de asilado, com base nos artigos 146,II; 148,I e 149,II, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n° 41.096, de 07 de março de 1957, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 146, letra d e 148, da Lei n° 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz para o serviço da Corporação, não podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, 17 de setembro de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 39.656/68,

RESOLVE:

ALTERAR o Decreto de 04 de fevereiro de 1969, que reformou o Subtenente BM LOIDMAR DE ALENCAR, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, *ex officio*, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos integrais de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e diária de asilado, com base nos artigos 146,II; 148,I e 149,II, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n° 41.096, de 07 de março de 1957, e de acordo ainda com o que dispõem os artigos 137, letras a e b; 140, letra a; 141, letra b; 146, letra d e 148, da Lei n° 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz para o serviço da Corporação, não podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, 17 de setembro de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960 e considerando o que consta do Processo n° 44.695/68,

RESOLVE:

ALTERAR o Decreto de 23 de julho de 1969, que reformou o Soldado BM NELSON FERREIRA ALVES, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, *ex officio*, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos integrais de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, e diária de asilado, com base nos artigos 146,II; 148,I e 149,II, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n° 41.096, de 07 de março de 1957, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 146, letra d e 148, da Lei n° 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, não podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, 17 de setembro de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 066.607/69,

RESOLVE:

ALTERAR o Decreto de 23 de janeiro de 1970, que reformou o Segundo-Sargento BM JOÃO BATISTA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, *ex officio*, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos integrais de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e diária de asilado, com base nos artigos 146,II; 148,I e 149,II, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n° 41.096, de 07 de março de 1957, e de acordo ainda, com o que dispõem os artigos 146, letra d e 148, da Lei n° 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, não podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, 17 de setembro de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 20.484/69,

RESOLVE:

ALTERAR o Decreto de 02 de julho de 1969, que reformou o Segundo-Sargento BM WALDYR RODRIGUES, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, *ex officio*, a partir daquela data, na mesma graduação, com proventos integrais de sua graduação, gratificações incorporáveis a que fizer jus e diária de asilado nos termos dos artigos 146,II; 148,I e 149,II, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n° 41.096, de 07 de março de 1957, e de acordo com os artigos 146,d, 148, da Lei n° 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, não podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, 17 de setembro de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 013.564/69,

RESOLVE:

ALTERAR o Decreto de 23 de julho de 1969, que reformou o Cabo BM ARY MACHADO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, *ex officio*, a partir daquela data, na mesma graduação, com proventos integrais de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e diária de asilado, com base nos artigos 146, II; 148, I e 149, I, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n° 41.096, de 07 de março de 1957, e de acordo ainda, com os artigos 146, letra d e 148, da Lei n° 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, não podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, 17 de setembro de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 10.336/69,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 27 de outubro de 1969, que retificou a Portaria P 500/67, de 23 de outubro de 1967, que reformou o Soldado BM RODOLPHO DA SILVA LIMA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, *ex officio*, desde 23 de outubro de 1967, na mesma graduação, com proventos integrais relativos a sua graduação, gratificações incorporáveis a que fizer jus e diária de asilado, com base nos artigos 146,II; 148,I; 149,I, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n° 41.096, de 07 de março de 1957, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 146, letra d e 148, da Lei n° 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, não podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, 17 de setembro de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

GABINETE MILITAR

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 19 DE SETEMBRO DE 1984

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07.12.76,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR o pagamento de Indenização de Representação, concedida aos Soldados BM JOSÉ CÂNDIDO ALVES e JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na forma de artigo 1°, item II, alínea "b", do Decreto n° 5.850, de 17.03.81, pelo exercício de função militar, que exerciam no Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 19 de setembro de 1984

ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BRANDÃO - Cel PM

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 13 DE SETEMBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR DINISIO ANTONIO DA CRUZ, Assessor, Código DAS-102.2, matrícula n° 00.129-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir EUSTÁQUIO JOSÉ FERREIRA SANTOS, Administrador da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, Código LT-DAS-101.4, matrícula 18.456-X, por motivo de afastamento para frequentar o "Programa de Treinamento de Executivos", no período de 17 a 28 de setembro de 1984.

Brasília, 13 de setembro de 1984

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 66, DE 12 DE SETEMBRO DE 1984

Altera a Relação Nominal das Portarias nºs 77/83 e 18/84.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "b", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

1 — Excluir, da Relação Nominal do Anexo à Portaria nº 77, de 17 de outubro de 1983, que concedeu Progressão Horizontal aos servidores do Quadro e da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, o servidor AUDÁLIO LOPO DE OLIVEIRA, matrícula nº 18.754-2, Escrivão de Polícia, Código PC-204, Classe "B", Referência NM-28.

2 — Incluir, na Relação Nominal do Anexo à Portaria nº 77, de 17 de outubro de 1983, os servidores JOÃO PEREIRA DA FONSECA E FILHO, matrícula nº 20.254-1, Agente de Polícia, Código PC-205, Classe Especial, Referência NM-32, PAULO VICENTE DA SILVA, matrícula nº 20.604-0, Agente de Polícia, Código PC-205, Classe "B", Referência NM-29, e VENCESLAU MARTINS CARDOSO, matrícula nº 16.883-1, Agente de Portaria, Código TP-602, Classe "A", Referência NM-05.

3 — Incluir, na Relação Nominal do Anexo à Portaria nº 18, de 12 de abril de 1984, que concedeu Progressão Horizontal aos servidores do Quadro e da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, os servidores AUDÁLIO LOPO DE OLIVEIRA, matrícula nº 18.754-2, Escrivão de Polícia, Código PC-204, Classe "B", Referência NM-28, MÁRIO DE ALMEIDA COSTA FILHO, matrícula nº 19.223-6, Agente de Polícia, Código PC-205, Classe "B", Referência NM-26, e JOÃO PAULO LIMA, matrícula nº 22.700-5., Motorista Oficial, Código TP-601, Referência NM-08.

Brasília, 12 de setembro de 1984

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PORTARIA Nº 72, DE 17 DE SETEMBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "b", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

1 — Conceder Progressão Horizontal, de acordo com o artigo 4º, do Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980, aos servidores do Quadro e da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, constantes do Anexo desta Portaria.

2 — Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria retroagirão a 1º de julho de 1984, conforme o estabelecido no artigo 19 do Decreto nº 5.411, de 1980.

Brasília, 17 de setembro de 1984

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

(Relação publicada em suplemento a esta edição)

PORTARIA Nº 73, DE 17 DE SETEMBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "b", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

1 — Conceder Progressão Vertical, nos termos do Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 8.162, de 06 de setembro de 1984, aos servidores do Quadro e da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, constantes do Anexo desta Portaria.

2 — Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria retroagirão a 1º de julho de 1984, conforme o estabelecido no artigo 19 do Decreto nº 5.411, de 1980.

Brasília, 17 de setembro de 1984

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

(Relação publicada em suplemento a esta edição)

PORTARIA DE 12 DE SETEMBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.003.542/84,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de MARLENE TERES INHA SOTTO MAYOR PRATES, Técnica em Assuntos Educacionais, Código NS-718.4, Classe "A", matrícula nº 04.241, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 30 de maio de 1977, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 104, de 02 de junho do mesmo ano, para considerá-los nos termos do artigo 182, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a contar de 10 de abril de 1984.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

INTERESSADO: MANOEL RODRIGUES BORGES — ACSNB
ASSUNTO: Licença para Trato de Interesses Particulares

DECISÃO: Nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E", nº 339/67 e artigo 91, inciso XIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2978/75, concedo Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo prazo de 2 anos, de acordo com o artigo 110, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Em, 12/09/84

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

INTERESSADO: JORGE LAZUTA — SEP
ASSUNTO: Licença para Trato de Interesses Particulares

DECISÃO: Nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E", nº 339/67, e artigo 91, inciso XIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2978/75, concedo Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo prazo de 2 anos, de acordo com o artigo 110, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Em, 12/09/84

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

SUPERVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº: 016.710/83

INTERESSADO: CÍCERO MANOEL DE OLIVEIRA — SEG
ASSUNTO: Faltas ao serviço — Inassiduidade

DECISÃO: Pela descaracterização do ilícito administrativo. Justificadas para fins disciplinares as faltas ao serviço por parte do interessado, referente ao período compreendido entre os meses de novembro de 1982 a outubro de 1983. Remessa dos autos ao órgão de lotação, para anotações e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº: 011.143/83

INTERESSADO: ANTONIO REIS DE SOUZA — SEP
ASSUNTO: Faltas ao serviço

DECISÃO: Consideradas como licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 97, da Lei nº 1.711/52, as faltas ao serviço por parte do funcionário em questão, no período compreendido entre 07 de fevereiro de 1983 até a publicação do ato da aposentadoria. Remessa do processo ao seu órgão de lotação, para anotações e, posteriormente ao Departamento de Administração de Pessoal para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 313.210/81

INTERESSADO: JOÃO CARLOS DE ABREU — SLU
ASSUNTO: Acidente de trânsito.

DECISÃO: Pelo arquivamento do processo em razão da não identificação do condutor do veículo causador do acidente noticiado nos autos em que se envolveu o veículo Volkswagen, Pick-Up, de placa OF-5937-DF — Prefixo 62.10, de propriedade do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

Brasília, 12 de setembro de 1984

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE APOIO

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE SETEMBRO DE 1984

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "b", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983, e o que consta do Processo nº 030.007090/84,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a IRANI ANTONIA PEREIRA, viúva, e temporária a FERNANDO LUIZ PEREIRA, ELIZÉTE LUIZA PEREIRA, MAURICIO LUIZ PEREIRA, ANA CRISTINA LUIZA PEREIRA, IVONETE LUIZA PEREIRA, DJALMA LUIZ PEREIRA e DANIEL GEBRIM PEREIRA, filhos do ex-funcionário GESSI LUIZ PEREIRA, Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência NM-29, matrícula nº 09.659-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04 de maio de 1984.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE SETEMBRO DE 1984

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "b", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983, e o que consta do Processo nº 030.006142/84,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a ELEUTERIANA CARLOS DA CUNHA, viúva, e temporária a ODETE CARLOS DA CUNHA, ROSALINA CARLOS PEREIRA, IRACEMA CARLOS DA CUNHA e MARIA APARECIDA CARLOS DA CUNHA, filhas do ex-funcionário SABINO PEREIRA DA CUNHA, Auxiliar Rural, nível 03, matrícula nº 14.168-2, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 22 de janeiro de 1984.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE SETEMBRO DE 1984

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "b", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983, e o que consta do Processo nº 030.006826/84,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a LAURIDES GOMES MACIEL, viúva, e temporária a ADALGISA GOMES MACIEL, filha do ex-funcionário JOSÉ AUGUSTO MACIEL, Motorista Oficial, Código TP-601.S, Referência NM-14, matrícula nº 15.843-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de março de 1984.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE SETEMBRO DE 1984

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "b", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983, e o que consta do Processo nº 030.008752/84,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a NOEMIA MACARIO DE SENA, viúva do ex-funcionário JAIME TEIXEIRA DE SENA, Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, matrícula nº 16.203-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 10 de agosto de 1984,

WANDERVAL ALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE SETEMBRO DE 1984

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº

6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Motorista Oficial, Código TP-601.S, Referência NM-17, JOÃO BATISTA DE AZEVEDO MELO, matrícula nº 11.597-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE SETEMBRO DE 1984

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.A, Referência NM-04, JOSÉ ALVES BARRETO, matrícula nº 04.042-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE SETEMBRO DE 1984

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "b", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983, e o que consta do Processo nº 030.008.974/84,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a NAIR GOMES ANDRADE, viúva, e temporária a SOLANGE GOMES CORDEIRO, e OSVANDO GOMES CORDEIRO, filhos do ex-funcionário ALDORANDO ANDRADE CORDEIRO, Agente Administrativo, Código SA-401.B, Referência NM-24, matrícula nº 09.738-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15 de agosto de 1984.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE SETEMBRO DE 1984

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.B, Referência NM-24, CLARA FERNANDES DUARTE, matrícula nº 03.809-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE SETEMBRO DE 1984

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 180, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Técnico em Comunicação Social, Código NS-722.B, Referência NS-13, a MARIA HELENA DE LANA TORRES, matrícula nº 3.197-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do Cargo em Comissão, Código DAS-102-2, de Assessor do Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, observado o disposto no artigo 2º do Decreto-lei nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE SETEMBRO DE 1984

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 180, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, e pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, observados os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, a LUCILIA MOREIRA DE SOUZA, matrícula nº 06.645-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do Cargo em Comissão, Código DAS-101.1, de Chefe do Serviço de Registro de Instituições da Gerência de Assistência Social da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal, observado o disposto no artigo 2º, do Decreto-lei nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 31 DE 06 DE SETEMBRO DE 1984

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75 e tendo em vista o disposto no Parecer nº 92/84 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 011671/83-GDF,

RESOLVE:

1 — Autorizar o funcionamento da ESCOLA CLASSE 08 do CRUZEIRO, localizado na Área Octogonal Sul-EA — 06/08 — Cruzeiro Velho - Brasília - Distrito Federal, unidade escolar da Rede Oficial de Ensino, mantida pela Fundação Educacional do Distrito Federal, que integra a Administração Descentralizada do Distrito Federal, devendo o ato de Reconhecimento ser solicitado e examinado após 04 (quatro) anos de funcionamento da Escola.

2 — A Escola ministrará o Ensino de 1º Grau, de 1ª à 6ª série, de acordo com as normas, currículos e Planejamentos aprovados para a Rede Oficial de Ensino do Distrito Federal.

3 — Validar os atos escolares praticados pelo Estabelecimento de Ensino, com base nas normas aprovadas para a Rede Oficial de Ensino do Distrito Federal.

4 — A Escola Classe 08 do Cruzeiro fica sujeita a inspeção do ensino nos termos da legislação vigente.

Brasília-DF, 06 de setembro de 1984

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA DE 17 DE SETEMBRO DE 1984

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR HILDEVANDO SILVA, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula 05.023-7, Código NS-718, Referência NS-16, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Pesquisa, do Departamento de Planejamento Educacional, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Brasília, 17 de setembro de 1984

EURIDES BRITO DA SILVA

OF. Nº ABT/DE/07/84/107

INTERESSADO: Associação Brasileira de Tecnologia Educacional

ASSUNTO: Dispensa de Ponto

AUTORIZO o afastamento, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 5.052, de 28/12/79, dos professores e servidores do Complexo Secretaria de Educação e Cultura/Fundação Educacional do Distrito Federal que, comprovadamente, comparecerem ao XVI SEMINÁRIO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL, a realizar-se na Cidade de Porto Alegre-RS, no período de 04 a 09 de novembro do corrente ano, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, ficando-lhes assegurados tão somente a percepção de seus respectivos vencimentos.

Em, 06/09/84.

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 12 DE SETEMBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982, e no artigo 1º, do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR KÁTIA SIQUEIRA VIANNA CORRÊA para exercer Função de Assessoramento Superior da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal, mediante retribuição mensal de Cr\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros).

Brasília, 12 de setembro de 1984

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

PROCESSO: 040000091/84

Nº DA REQUISIÇÃO DE DIÁRIA: 032/84

INTERESSADO: GEORGESIMON

ASSUNTO: Concessão de Diárias

Autorizo a concessão de 04 (quatro) diárias, ao servidor GEORGE SIMON, Assessor do Núcleo de Desenvolvimento da Indústria e Comércio, matrícula nº 23.073-1, da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal, para participar de reunião de Avaliação e Revisão dos Projetos Finais a ser realizada na sede da Firma Hydros - Engenharia e Planejamento Ltda. nos dias 18 a 22 de setembro de 1984, na cidade de Salvador-BA.

Publique-se.

Brasília, 14 de setembro de 1984

ALVARO SEIXAS NETO

Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - CONTRANDIFE

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 23/84 - CONTRANDIFE

O CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em sua 41ª Sessão Ordinária, de 11.09.84, de acordo com o disposto no artigo 8º, V do Código Nacional de Trânsito, e,

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 228 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito;

Considerando que a Resolução nº 420/69-CONTRAN, aprovou a diretriz para todo Território Nacional;

Considerando o Parecer dos Relatores,

RESOLVE:

Artigo 1º — Fica aprovado o Plano da Campanha Educativa de Trânsito a ser desenvolvido durante a Semana Nacional de Trânsito de 1984, conforme o Anexo à presente Resolução.

Artigo 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 1984

PAULO CÉSAR FELIPE COELHO
Presidente

JONAS TORRACA
Relator

ATTILA JOSÉ BARILLARI BARROZO
Relator

ANEXO À RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 23/84-CONTRANDIFE
PLANO DA CAMPANHA EDUCATIVA DE TRÂNSITO A SER DESENVOLVIDA DURANTE A SEMANA NACIONAL DE TRÂNSITO

1 — REALIZAÇÃO:

— Período: 18 a 25 de setembro de 1984, observando-se que algumas atividades iniciarão a partir de 1º de setembro.

2 — DESENVOLVIMENTO:

— Visando à culminância de algumas atividades educativas de trânsito levadas a efeito no decorrer do ano em curso, bem como dando ênfase a outros aspectos relacionados ao problema, abordando tanto o condutor como o pedestre, o órgão executivo de trânsito — DETRAN/DF — desempenhará, a partir de setembro, uma programação diversificada, através de concurso, passeio, impressos, palestras, cursos, propagandas e outros recursos, como programação da Semana Nacional de Trânsito.

3 — PROGRAMAÇÃO:

01 — Utilização do Sistema de Imprensa — escrita e falada, para divulgação das atividades e outros enfoques educativos e informativos de trânsito;

02 — Concurso de Redações — envolver escolares de 1º Grau da Rede Oficial de Ensino do DF, culminando dentro da Semana Nacional de Trânsito a abordagem de todo conteúdo ministrado em sala de aula. Escolher as 03 (três) melhores redações de 1ª a 4ª séries e as 03 (três) melhores de 5ª a 8ª séries, num total de 06 (seis) por Complexo Escolar, perfazendo o total geral de 96 (noventa e seis) redações, uma vez que possuímos 16 (dezesesseis) Complexos Escolares. Haverá distribuição de prêmios aos primeiros colocados.

03 — Placas Educativas (Out-Doors) — abordar, dentro do tema Segurança no Trânsito, a velocidade, o cinto de segurança, o capacete e a faixa de pedestre. Pretende-se com essas placas uma campanha de, aproximadamente, 06 (seis) meses, com um total de 13 (treze) placas, a serem afixadas em todas as entradas de Brasília.

04 — Faixas Educativas — para veiculação somente entre 18 a 25 de setembro, no Plano Piloto, abordando os mesmos temas dos Out-doors.

05 — Mini Auto-Escola — a ser montada no Conjunto Nacional de Brasília, com a finalidade de transmitir educação de trânsito às crianças que visitarem aquele Shopping por ocasião da Semana Nacional de Trânsito. Todas as crianças que participarem da programação estarão sujeitas a sorteio de brindes, além de receberem um certificado e uma carteira de trânsito.

06 — Curso de Formação de Instrutor de Auto-Escolas — programação com término e cerimônia de entrega de certificados prevista para realizar-se no dia 25 de setembro.

07 — Passeio Ciclístico — programado para o dia 23 de setembro no Eixo Rodoviário Sul, com distribuição de prêmios e de camisetas, show de motociclistas militares, danças modernas, observando-se que é uma atividade aberta a qualquer faixa etária.

08 — Cadernos escolares — confecção em conjunto com o DNER, num total de 100.000 (cem mil) unidades, contendo uma capa e uma contracapa cobertas com gravuras, jogos de diversão e textos educativos de trânsito, para distribuição gratuita nas escolas e outras instituições ligadas ao ensino do Distrito Federal.

09 — Palestras — dar uma maior atenção aos colégios com funcionamento noturno, no 3º bimestre — agosto e setembro, estendendo a eles as atividades desenvolvidas no decorrer do ano aos do período diurno.

10 — Cursos de Atualização para Condutores de Veículos Automotores — intensificar essa atividade que está sendo desenvolvida o ano inteiro, partindo para programações ininterruptas em diversos órgãos públicos e empresas privadas.

11 — Distribuição de Material Didático-Pedagógico — intensificar a distribuição de material didático-pedagógico para as escolas, principalmente para estagiários (as) de todos os níveis, para que sirva de subsídios a esses estudantes trabalharem paralelamente a educação de trânsito.

12 — Recursos audio-visuais — entrosar com as diversas unidades da Polícia Militar e outros, no sentido de utilizarem os recursos materiais do DETRAN para aperfeiçoamento de seus efetivos, objetivando estarem sempre aptos a transmitir a terceiros os ensinamentos de educação para o trânsito.

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias, ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
AVISONº 01
PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DE CONCURSO
PÚBLICO E INTERNO — FHDF**

Ficam as inscrições dos concursos públicos e internos, normatizados pelo Edital nº 005/84, publicado no DODF de 18/09/84, prorrogadas até 01/10/84 e as provas escritas marcadas para os dias 29 e 30/09/84, remarcadas para 06 e 07/10/84, respectivamente.

Brasília, 19 de setembro de 1984

TITO DE ANDRADE FIGUERÓA
Presidente da FHDF

AAFIT

**ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES FISCAIS DE TRIBUTOS DO DF
SRTVN. Q. 702 — BL. P — ED. BRASÍLIA RÁDIO CENTER — SLS.
2010/2011 — FONE: 224-8067 — CEP: 70.710 — BRASÍLIA-DF**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO ELEITORAL, constituída por ato do Conselho Deliberativo da Associação dos Agentes Fiscais de Tributos do Distrito Federal, em reunião de 18/09/84, convoca os seus associados para Eleição da Diretoria referente ao triênio 85/87, a realizar-se em 25 de outubro de 1984, com início às 09:00 horas e encerramento às 17:00 horas, na forma do Capítulo V do Estatuto da AAFIT.

As chapas concorrentes deverão solicitar os seus registros junto à Comissão Eleitoral até às 18:00 horas do dia 05 de outubro de 1984, na sede da Associação dos Agentes Fiscais de Tributos, no Ed. Brasília Rádio Center, Salas 2010/11.

Brasília-DF, 18 de setembro de 1984

a) Comissão:

ACÁCIO DE ALMEIDA; JOSÉ CUNHA DOS SANTOS; LUIZ G. GUIMARÃES; ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO; OSVALDO SPÍNDOLA DA SILVA

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
AVISONº 02
CONCURSOS PÚBLICOS E INTERNOS — FHDF
EDITAL Nº 005/84**

Face à necessidade de prorrogação das inscrições dos concursos públicos e internos, normatizados pelo Edital nº 005/84, publicado no DODF nº 180 de 18/09/84, avisamos que o referido Edital sofrerá mudanças no item 03 subitem 3.1 — prazo das inscrições, subitem 5.3 e 5.4 — datas de realização das provas escritas, subitem 5.6 — datas em que serão divulgados os locais e horários de realização das provas escritas, subitem 7.2 e 7.3 — datas de divulgação dos resultados das provas escritas, subitem 8.1.1 — prazos de entrada de recursos, subitem 8.1.9 — data de publicação dos resultados de todos os recursos.

Demais regras que normatizam os concursos públicos e internos, continuarão sendo regulamentadas pelo Edital nº 005/84.

Brasília, 19 de setembro de 1984

TITO DE ANDRADE FIGUERÓA
Presidente da FHDF

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB**

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-063/84-CAESB, PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOSERRA, SABRE, CORRENTE, ÓLEO LUBRIFICANTE, LIMATÃO, CONJUNTO GERADOR À GASOLINA, BITS, LIMA, CHAPA, FERRO, ETC., COM RECURSOS FINANCEIROS DA NE 245/84-SEF/FUNDEF E CTN 484/84 E ORÇAMENTÁRIOS NOS CÓDIGOS 12.211.300.011 E 12.211.300.012, RESPECTIVAMENTE.

Chamamos a atenção dos interessados para a TOMADA DE PREÇOS nº TP-063/84-CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB fará realizar no dia 26 de setembro de 1984, às 09 horas, na Sala de Licitações do Departamento de Material, no segundo andar do Edifício-sede da CAESB à Quadra 04, Bloco "A", nºs 67 a 97, SCS, em Brasília-DF.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado.

Brasília, 14 de setembro de 1984

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Presidente

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB**

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-064/84 — CAESB; PARA AQUISIÇÃO DE CLORO LÍQUIDO, COM ORÇAMENTÁRIOS DA RUBRICA 3.1.2.0 — TRATAMENTO.

Chamamos a atenção dos interessados para a TOMADA DE PREÇOS nº TP-064/84-CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB fará realizar no dia 01 de outubro de 1984, às 15 horas, na Sala de Licitações do Departamento de Material, no segundo andar do Edifício-sede da CAESB, à Quadra 04, Bloco "A", nºs 67 a 97, SCS, em Brasília-DF.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado.

Brasília, 14 de setembro de 1984

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Presidente

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB**

REF: TOMADA DE PREÇOS N° TP-065/84-CAESB, PARA EXECUÇÃO DE TRANSPORTE DE CILINDROS DE CLORO LÍQUIDO, COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA RUBRICA 3.1.3.2 — FRETES E CARRETOS.

Chamamos a atenção dos interessados para a TOMADA DE PREÇOS n° TP-065/84-CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB fará realizar no dia 01 de outubro de 1984, às 09 horas, na Sala de Licitações do Departamento de Material, no segundo andar do Edifício-sede da CAESB, à Quadra 04, Bloco "A", n°s 67 a 97, SCS, em Brasília-DF.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado.

Brasília, 14 de setembro de 1984

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Presidente

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB**

REF: TOMADA DE PREÇOS N° TP-066/84-CAESB, PARA AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO, COMERCIAL, ALÚMEN, ALÚMEN FILTRANTE, COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA RUBRICA 3.1.2.0 — TRATAMENTO.

Chamamos a atenção dos interessados para a TOMADA DE PREÇOS n° TP-066/84-CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB fará realizar no dia 27 de setembro de 1984, às 15 horas, na Sala de Licitações do Departamento de Material, no segundo andar do Edifício-sede da CAESB, à Quadra 04, Bloco "A", n°s 67 a 97, SCS, em Brasília-DF.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado.

Brasília, 14 de setembro de 1984

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Presidente

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB**

REF: TOMADA DE PREÇOS N° TP-067/84-CAESB, PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA REFEITÓRIO, FICHÁRIO, CADEIRAS, CESTOS, GUARDA-ROUPAS E ARQUIVOS, COM RECURSOS FINANCEIROS DA NE 245/84/SEF/FUNDEFE E ORÇAMENTÁRIOS NO CÓDIGO 12.213.112.031.

Chamamos a atenção dos interessados para a TOMADA DE PREÇOS n° TP-067/84-CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB, fará realizar no dia 28 de setembro de 1984, às 15 horas, na Sala de Licitações do Departamento de Material, no segundo andar do Edifício-sede da CAESB, à Quadra 04, Bloco "A", n°s 67 a 97, SCS, em Brasília-DF.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado.

Brasília, 14 de setembro de 1984

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Presidente

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB**

REF: TOMADA DE PREÇOS N° TP-069/84-CAESB, PARA AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS BORBOLETAS, COM RECURSOS FINANCEIROS DA NE 245/84-SEF/FUNDEFE E CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO N° 12.211.300.012.

Chamamos a atenção dos interessados para a TOMADA DE PREÇOS n° TP-069/84-CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB, fará realizar no dia 02 de outubro de 1984, às 15 horas, na Sala de Licitações do Departamento de Material, no segundo andar do Edifício-sede da CAESB, à Quadra 04, Bloco "A", n°s 67 a 97, SCS, em Brasília-DF.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado.

Brasília, 14 de setembro de 1984

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Presidente

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO E INTERNO PARA A
CATEGORIA FUNCIONAL DE ESTATÍSTICO**

EDITAL N° 154/84-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o constante do Edital n° 118/84 — IDR, publicado no DODF n° 145 de 30/07/84, torna público o resultado final do Concurso Público e Interno para a Categoria Funcional de Estatístico.

CLIENTELA A QUE SE REFERE O SUBITEM 1.2 DO EDITAL N° 118/84 — IDR

Nº DE INSC.	NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
004	Galdino Rodrigues Guilan	72,00	1º
001	Fernando Antonio de Aquino Pavie	68,00	2º

Brasília, 17 de setembro de 1984

WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA
Superintendente

HOMOLOGO
Em 17/09/84

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

**SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Alves Nery, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce 12° andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 27 de setembro de 1984 (quinta-feira), às 15:00 horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes das pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO:

RV: 277/81

RECORRENTE: Itswô Nagatani

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV: 49/78

RECORRENTE: Tapeçaria Nobel Ltda.

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV: 186/80

RECORRENTE: Ecisa — Engenharia, Comércio e Indústria S/A

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Newton Egydio Rossi

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV: 156/82

RECORRENTE: Luiz Cláudio Castelo Branco

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV: 167/83

RECORRENTE: Assis & Conte Ltda.

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior

ADVOGADO: Dr. João Batista Silva Plácido

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV: 217/83

RECORRENTE: Hidroflora Indústria e Comércio Ltda.

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos

ADVOGADO: Dr. Genúino Lopes Moreira

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV: 125/81

RECORRENTE: D'Arc Indústria e Comércio de Vassouras Ltda.

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Newton Egydio Rossi

ADVOGADO: Dr. José Arimatea de Queiroz

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

RV: 177/83

RECORRENTE: Disema — Distribuidora de Equipamentos Para Máquinas Ltda.

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em 14 de setembro de 1984

MÁRCIA MÁRIA ARAÚJO MARTINS
Assistente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BRASÍLIA — D. F.

EDITAL

Bel. GERALDO MALVAR, Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por parte da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, foi depositado neste Cartório, para os fins da Lei 6.766, de 11 de dezembro de 1979, o Memorial de Loteamento denominado "CANDANGOLÂNDIA", situado em parte de duas glebas de terras remanescentes dos antigos imóveis "BANANAL" e "GAMA", incorporados ao Distrito Federal, destinado à criação de 2.288 unidades urbanas, ocupando uma gleba de 625.249,00m², e que fica dentro dos seguintes limites: "Começa no vértice 05, limítrofe com a Área do Jardim Zoológico, de coordenadas N=8.244.739,333 e E=183.436,685, daí com o azimute de 56º02'33" e distância de 785,00 metros ao vértice 06 de coordenadas N=8.245.178,122 e E=184.088,261, daí com o azimute de 60º42'59" e distância de 222,68 metros ao vértice 06A de coordenadas N=8.245.287,119 e E=184.282,623, daí com o azimute de 47º45'53" e distância de 208,70 metros ao vértice 07 de coordenadas N=8.245.427,500 e E=184.437,251, daí com o azimute de 1º38'53" e distância de 80,00 metros ao vértice 08 de coordenadas N=8.245.507,532 e E=184.439,554, daí com o azimute de 316º38'54" e distância de 390,00 metros ao vértice 09 de coordenadas N=8.245.791,310 e E=184.171,640, daí com o azimute de 302º18'14" e distância de 263,16 metros ao vértice 10 de coordenadas N=8.245.932,043 e E=183.949,055, daí com o azimute de 229º32'33" e distância de 244,00 metros ao vértice 11 de coordenadas N=8.245.773,605 e E=183.763,268, daí com o azimute de 258º02'33" e distância de 190,00 metros ao vértice 12 de coordenadas N=8.245.734,213 e E=183.577,260, daí com o azimute de 278º02'37" e distância de 26,58 metros ao vértice 13 de coordenadas N=8.245.737,991 e E=183.550,526, daí com o azimute de 188º02'33" e distância de 112,00 metros ao vértice 5-B de coordenadas N=8.245.627,015 e E=183.534,844, daí com o azimute de 98º02'37" e distância de 26,98 metros ao vértice 5-A de coordenadas N=8.245.623,237 e E=183.561,578, daí com o azimute de 188º02'33" e distância de 892,06 metros ao vértice 05 início destes limites. A presente gleba de 625.249,00m² foi desmembrada da área maior de 5.661.220,42m², regis-

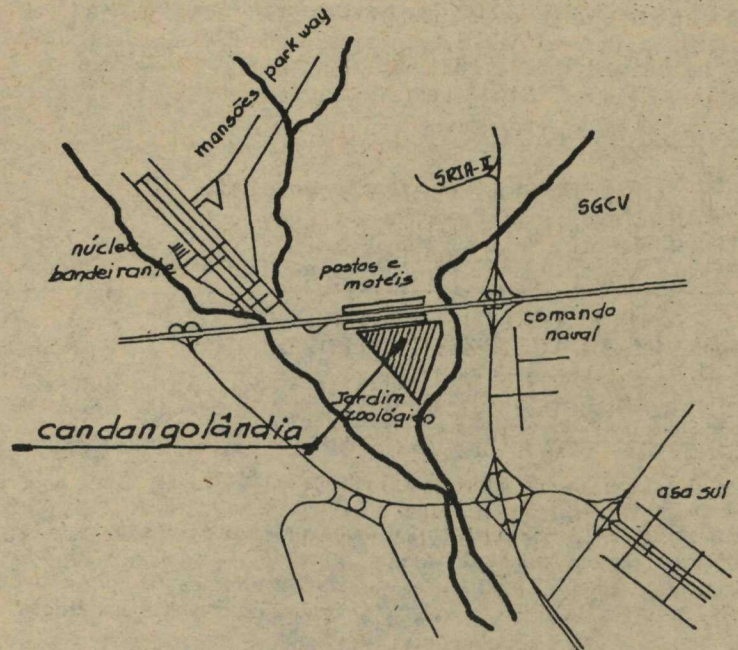
trada neste Cartório sob R-1, na Matrícula nº 27.611, do Livro 2, de Registro Geral, em data de 16 de julho de 1980". Ficam os documentos do citado Memorial à disposição dos interessados neste Cartório, Setor Comercial - Sul, Quadra 02, Bloco "C", Lote 115, Edifício Paulo Sarasate - 5º Andar, Telefone 225-7763, devendo as impugnações, daqueles que se julgarem prejudicados com o registro do Loteamento em apreço, serem apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da 3a. e última publicação do presente edital, e do desenho anexo de localização da área. Findo o referido prazo e não havendo reclamações, será feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos 22 dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro (22/8/84).

Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal.

SC/SUL, Quadra 02, Bloco "C", Lote 115 - Edifício Paulo Sarasate, Fone: 225-7763 - Brasília-DF.

Oficial

Bel. Geraldo Malvar



Cartório do 1.º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal

Oficial
 GERALDO MALVAR
 Substituto
 HUMBERTO DE JESUS FERREIRA
 Técnicos Judiciais Autorizados
 WILSON FIDALGO
 ANIZIO ABRAHÃO CHERIN

(Dias 17, 18 e 19)

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DGPC/CPC — 15ª DP — CEILÂNDIA-DF.
EDITAL DE CITAÇÃO**

O Dr. ADILSON LELES MENDES, Delegado de Polícia da 15ª Delegacia Policial, FAZ SABER a todos quantos lerem o presente Edital, ou dele tomarem conhecimento, que nesta Delegacia que funciona na QNM 02 — Área Especial — Ceilândia-DF, foi instaurado o Processo nº 416/84, contra JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, natural de Paulista-PE, filho de Maria Justina Pereira, para apurar o crime previsto no artigo 129 § 6º c/c 51 § 1º do CPB, ocorrido no dia 28.02.83, na pista asfáltica que liga o Setor "O" à Guariroba, altura da QNN 18/20, Ceilândia Sul, figurando como vítimas CARLOS ALBERTO DA SILVA SOARES, PEDRO MARTINS SILVA SOARES, MARIA LINDALVA MARQUES DE MELO, DEYVID RAMOS DE OLIVEIRA, DARCY RAMOS DE OLIVEIRA e DIENES RAMOS DE OLIVEIRA. E como o paradeiro do acusado é incerto e não sabido, é expedido o presente Edital, pelo prazo de cinco dias, a contar da data de sua publicação, findo o qual será ele havido como citado, para se ver processar até o julgamento final, devendo comparecer a esta Delegacia, acompanhado de seu defensor (Advogado), no dia 30.10.84, às 08:00 horas, a fim de ser qualificado e identificado criminalmente e assistir a inquirição das vítimas e das testemunhas, sob pena de revelia. EU, FRANCISCO AURÉLIO DIAS PAES LEME, Escrivão de Polícia o datilografei.

Ceilândia-DF, 11 de setembro de 1984

Bel. ADILSON LELES MENDES
Delegado de Polícia

**SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Alves Nery, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 02 de outubro de 1984 (terça-feira), às 15:00 horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes das pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO:

RV: 271/79
RECORRENTE: Senap — Engenharia e Comércio Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso
ADVOGADO: Dr. Alberto Moreira de Vasconcelos

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV: 193/80
RECORRENTE: Café do Sítio Indústria e Comércio Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Newton Egydio Rossi
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV: 32/83
RECORRENTE: José Pereira Nunes
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV: 133/83
RECORRENTE: Construtora Macário Comércio e Indústria Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV: 174/83
RECORRENTE: Plamac — Materiais para Construção Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV: 221/83
RECORRENTE: Laminação Brasília Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV: 288/80
RECORRENTE: Marmoraria Brasília Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro
ADVOGADO: Dr. Ronaldo Riveiro de Faria

RV: 55/82
RECORRENTE: Cobal — Companhia Brasileira de Alimentos
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

RV: 148/83
RECORRENTE: Champetre Indústria de Perfumes e Cosméticos Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em, 17 de setembro de 1984
LUCIANOSÁ DE MENEZES
Assistente

O GOVERNO FEDERAL ESTÁ SIMPLIFICANDO A VIDA DOS BRASILEIROS.

**PARA ISSO EXISTE
O PROGRAMA NACIONAL DE
DESBUROCRATIZAÇÃO.**

AO COMPLETAR CINCO ANOS, O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO GOSTARIA DE LEMBRAR ALGUMAS DAS PRINCIPAIS MEDIDAS QUE VIERAM SIMPLIFICAR A VIDA DE MILHÕES DE BRASILEIROS.

— ACABARAM OS ATESTADOS DE VIDA, RESIDÊNCIA, POBREZA, DEPENDÊNCIA ECONÔMICA E BONS ANTECEDENTES, E TAMBÉM A FOLHA CORRIDA. AGORA BASTA A SUA DECLARAÇÃO POR ESCRITO.

— CÓPIA DE DOCUMENTOS NÃO PRECISAM MAIS DE AUTENTICAÇÃO EM CARTÓRIO, E RARAMENTE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA.

— COMPROVAR NOMES IDENTÍFICOS FICOU MAIS FÁCIL. VOCE MESMO DECLARA.

— PARA O REGISTRO PROFISSIONAL, A MATRÍCULA EM FACULDADES OU A INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS OU VESTIBULARES JÁ NÃO SÃO MAIS NECESSÁRIOS TANTOS DOCUMENTOS.

— AS PLAQUETAS NÃO EXISTEM MAIS.

— FICOU MAIS SIMPLES TIRAR OU RENOVAR A CARTEIRA DE MOTORISTA ASSIM COMO A SEGUNDA VIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS.

— JÁ ESTÁ EM VIGOR A LEI QUE DÁ VALIDADE NACIONAL À CARTEIRA DE IDENTIDADE.

— AGORA AS FOTOS PARA DOCUMENTOS SÃO EM FORMATO ÚNICO (3 X 4), E SEM DATA.

— O PASSAPORTE FICOU MAIS FÁCIL, E VALE POR MAIS TEMPO. O VISTO DE SAÍDA NÃO É MAIS NECESSÁRIO.

— RECEBER PEQUENAS HERANÇAS JÁ NÃO É TÃO COMPLICADO. EM MUITOS CASOS, NEM É PRECISO O INVENTÁRIO JUDICIAL.

— A VIDA DAS EMPRESAS FICOU MAIS FÁCIL COM A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL E O CADASTRAMENTO SIMULTÂNEO NO CEC E NO IAPAS, BEM COMO COM A INSCRIÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA E DO IPI E A DISPENSA DA ESCRITURAÇÃO FISCAL PARA AS MICROEMPRESAS, E AINDA COM A ELIMINAÇÃO DE UMA SÉRIE DE DOCUMENTOS E EXIGÊNCIAS.

EM BREVE O CONGRESSO NACIONAL DEVERÁ APROVAR MAIS DUAS MEDIDAS DA MAIOR IMPORTÂNCIA.

— O JUÍZADO DE PEQUENAS CAUSAS, ONDE VOCE PODERÁ SOLUCIONAR, RAPIDAMENTE E SEM DESPESAS, QUESTÕES DE REDUZIDO VALOR PATRIMONIAL.

— O ESTATUTO DA MICROEMPRESA, QUE BENEFICIARÁ MILHÕES DE PEQUENAS EMPRESAS E NOS AJUDARÁ A VENCER A CRISE ECONÔMICA.

PARA O SUCESSO DA DESBUROCRATIZAÇÃO FOI FUNDAMENTAL A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. O SEU APOIO PESSOAL CONTINUA SENDO DA MAIOR IMPORTÂNCIA. ENVIÉ SUAS SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO - PALÁCIO DO PLANALTO, 2º ANDAR, BRASÍLIA - DF, CEP 70501.



DESBUROCRATIZAR É TAREFA DE TODOS NÓS.

REFORMA ADMINISTRATIVA

Organização da Administração Federal

4ª edição - 1984

Decreto-lei nº 200/67 — texto atualizado, anotado e indexado

Legislação alteradora e correlata (500 páginas)

Preço: Cr\$ 3.500,00

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal — 22º andar — Brasília — DF — CEP 70160. Encomenda mediante cheque visado pagável em Brasília ou vale postal. Atende-se também pelo reembolso postal.